

**REGULAMENTO DA CAMPANHA:
PONTOS EXTRAS CAIXA**

1. Da Campanha.

1.1. A Campanha “**PONTOS EXTRAS CAIXA**”, simplesmente “Campanha”, é realizada pela **MULTIPLUS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.094.546/0001-75, simplesmente “**MULTIPLUS**” e pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, simplesmente “**CAIXA**”.

2. Mecânica da Campanha

2.1. A Campanha consiste na concessão de pontos extras para os participantes que transferirem pontos dos cartões de crédito da **CAIXA** para a Rede Multiplus, no período de 06 a 21 de dezembro de 2018.

2.1.1. Serão concedidos 40% (quarenta por cento) de pontos extras aos participantes, que transferirem pontos da **CAIXA** para a **MULTIPLUS**.

2.1.2. **Clube Multiplus:** somente os Participantes do novo Clube Multiplus, ou seja, os que aderiram aos novos planos a partir de **11/01/2018**, terão direito a bonificação adicional conforme o plano contratado, sendo 10% (dez por cento) se fizerem parte do Clube 1.000; 15% (quinze por cento) se fizerem parte do Clube 5.000 e 30% (trinta por cento) se fizerem parte do Clube 10.000. Os participantes poderão verificar os benefícios de cada plano, antigo ou novo, no link <https://www.pontosmultiplus.com.br/clubemultiplus>.

2.1.2.1. Para receber a bonificação adicional do Clube Multiplus, o plano contratado deverá estar ativo durante todo o período promocional até o crédito dos pontos.

2.1.3. Os pontos extras serão concedidos sobre a quantidade de pontos acumulados na Rede Multiplus, durante o período promocional, em decorrência da transferência de pontos **CAIXA**.

2.2. Os pontos extras serão creditados na conta do participante até a data de 21 de janeiro de 2019.

2.3. Esta Campanha não é cumulativa com nenhuma outra Campanha vigente da **MULTIPLUS** ou da **CAIXA**, sendo que havendo duas ou mais campanhas ativas de pontos extras, será válida a Campanha mais vantajosa ao participante.

2.4. Para participar da Campanha, o participante deverá acessar o site divulgado por e-mail e/ou outros canais de comunicação e clicar no dispositivo da Campanha <https://www.pontosmultiplus.com.br/mplus/caixapontosextras>, para realizar o cadastro (**Opt In**) na Campanha e aceitar o regulamento, **antes da solicitação da transferência**, para que os pontos transferidos e acumulados sejam bonificados. Os participantes que não efetuarem o cadastro na Campanha, antes da transferência dos pontos, não serão elegíveis.

2.4.1. Ao efetuar o cadastro, o participante receberá uma mensagem de confirmação, na tela da Campanha, que indicará o número Multiplus digitado, bem como a data e o horário do cadastro (**opt in**). Recomendamos que o participante efetue a impressão da tela de

confirmação. A **MULTIPLUS** e a **CAIXA** não se responsabilizam por eventual incorreção no momento do cadastro na Campanha.

2.5. A Campanha não implica em qualquer tipo de sorteio, vale-brinde, ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte dos participantes, não estando sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente (inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72).

3. Dos Participantes

3.1. A participação nesta Campanha é voluntária e gratuita, aberta aos participantes maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas em território nacional, que tenham cadastro na **MULTIPLUS** e sejam portadores dos cartões de crédito participantes do Programa Pontos CAIXA.

4. Disposições gerais

4.1. No ato do cadastro na Campanha os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da Campanha.

4.2. A **MULTIPLUS** não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de Internet e de e-mail.

4.3. Para verificar as condições de acúmulo e transferências de pontos acesse <http://www.caixa.gov.br/voce/cartoes/programa-pontos/Paginas/default.aspx>, ou entre em contato com a Central de Atendimento da CAIXA no número disponível no verso do seu cartão.

4.4. Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições dos pontos, será **anulada a operação**, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.5. A **MULTIPLUS** se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras no regulamento, comprometendo-se a divulgar na página da Campanha quaisquer das mencionadas alterações.

4.6. A participação nesta Campanha não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.7. Fica, desde já, eleito o foro de domicílio do participante residente no Brasil ou o foro central da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento ou do concurso a que ele se refere.
